Organização Pan-Americana da Saúde
Organização Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

162ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 18 a 22 de junho de 2018

Tema 5.4 da agenda provisória

CE162/20
11 de abril de 2018
Original: inglês

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA EXCEDENTE

Antecedentes

1. O Artigo 4.8 do Regulamento Financeiro estipula que todo excedente de receita em relação às Receitas Diversas Orçadas ao fim de um exercício orçamentário será considerado receita excedente e estará disponível para uso nos exercícios subsequentes para fazer face à parte não financiada do Plano Estratégico, conforme determinado pelo Diretor e com a anuência do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração.

2. O montante total da receita excedente do biênio 2016-2017 disponível para a programação em 2018-2019 é de US$ 5.661.337,10.[1]

3. Como tem sido o caso em biênios anteriores, este excedente constitui uma oportunidade única para a Organização investir em iniciativas estratégicas e administrativas de prazo mais longo e maior custo que, de outra forma, dificilmente são financiadas em vista das limitações dos exercícios dos orçamentos por programas bienais normais.

Análise e justificativa

4. A Diretora determinou a alocação do saldo do excedente de receita de 2016-2017, no montante de $5.661.337,10, da seguinte maneira:

Fundo	Finalidade	Montante
Fundo Mestre de Investimentos de Capital (FMIC)	Financiar o FMIC, financiado principalmente por meio da alocação de excedentes de receita. O saldo disponível no Fundo em 31 de dezembro de 2017 era de $17,7 milhões.	$4.061.337,10

[1] A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

Fundo	Finalidade	Montante
Fundo Rotativo de Insumos Estratégicos para Saúde Pública	Permitir o aumento do uso do Fundo Rotativo de Insumos Estratégicos para Saúde Pública (Fundo Estratégico) pelos Estados Membros. O saldo da capitalização do Fundo Estratégico em 31 de dezembro de 2017 era de $15,0 milhões.	$1.600.000,00
TOTAL proposto para alocação		$5.661.337,10
MONTANTE NÃO ALOCADO RESTANTE (se for o caso)		$ 0,00

5. O Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, em sua 12ª sessão, concordou com a determinação da Diretora, conforme o disposto no Artigo 4.8 do Regulamento Financeiro.

Ação pelo Comitê Executivo

6. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e ofereça as recomendações que considerar pertinentes.

- - -